



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 123/2023-DE abd

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2023.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Manutenção de Veto Parcial - art. 5º e parágrafos - Lei nº 14.524/2022**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto por esse Executivo ao art. 5º e seus parágrafos, da Lei nº 14.524, de 18 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de socorro aos animais atropelados e dá outras providências".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

